



Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 18 de novembro de 2021.

## Instrução Normativa SVC n.º 02/2021

*Estabelece procedimentos a serem adotados para Achados e Perdidos no âmbito do campus Campinas da Unicamp*

A Secretaria de Vivência nos Campi, no uso de suas atribuições, estabelece procedimentos a serem adotados para os objetos Achados e Perdidos no âmbito do campus Campinas da Universidade.

1. Consideram-se achados e perdidos, para fins desta Instrução Normativa, os bens encontrados no perímetro do campus Campinas da Universidade, cujo proprietário não puder ser imediatamente identificado.
2. Os achados e perdidos de que trata o item anterior deverão ser entregues na recepção da Secretaria de Vivência nos Campi - SVC onde serão classificados, registrados e guardados em local destinado para esse fim.
  - a. A relação dos achados e perdidos ficará disponível para pesquisa no site da SVC [https://www.svc.unicamp.br/?page\\_id=866](https://www.svc.unicamp.br/?page_id=866), na recepção da SVC, localizada na av. Albert Einstein 763, e através dos ramais 1-4600 e 1-6000.
3. Todos os achados e perdidos serão retirados do sistema da SVC e encaminhados à Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos e de interesse social, a ser definida pela Secretaria de Vivência nos Campi, nos meses de julho e dezembro do ano corrente, obedecendo o prazo mínimo de um mês de guarda na SVC.
  - a. O disposto no caput deste item não se aplica aos seguintes casos:
    - i. Bens consumíveis, que serão descartados imediatamente após o registro – os quais só serão registrados afim de controle da SVC;
    - ii. Bens inutilizáveis, que serão encaminhados à coleta seletiva;
    - iii. Livros cadastrados no Sistema de Bibliotecas da Unicamp - SBU, que serão encaminhados, no prazo de até 90 (noventa) dias da entrega, à biblioteca de origem;



- iv. Documentos pessoais como Carteira de Motorista - CNH, RG, CPF, Título de Eleitor, Passaporte e Carteira de Trabalho, que serão encaminhados, no prazo de 90 (noventa) dias da entrega, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;
  - v. Cartão de Identidade Institucional estudantil e funcional emitido pela Universidade, que será encaminhado imediatamente à Diretoria Acadêmica (DAC) ou à Diretoria Geral de Recursos Humanos (DGRH), respectivamente;
  - vi. Demais documentos que não forem reclamados no prazo de 90 dias, que serão encaminhados aos órgãos e entidades competentes, quando estes forem passíveis de identificação.
- b. Os achados e perdidos recicláveis não retirados no prazo previsto no caput deste artigo, tais como estetoscópio, chaveiros, controle remoto, ferramentas, relógios, óculos, calculadoras, carteiras, capacetes, bolsas e afins, roupas em geral, calçados, instrumentos musicais, bicicletas, dentre outros em condição de uso, serão doados à Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos e de interesse social, a ser definida pela SVC.
  - c. Os valores em espécie não reclamados no prazo previsto serão doados à pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse social, a ser definida pela Secretaria de Vivência nos Campi.
4. A retirada dos achados e perdidos far-se-á por meio de comprovação da propriedade ou posse do bem. Quando isso não possível, a comprovação poderá ser realizada através da descrição de características e peculiaridades do bem, sendo imprescindível a identificação pessoal.
    - a. Confirmada a propriedade ou posse, o bem será retirado através da assinatura do reclamado no Termo de Entrega.
  5. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”

18/11/2021



Susana Soares Branco Durão  
Secretaria de Vivência nos Campi  
Diretoria Executiva de Administração  
Unicamp

---

Documento assinado eletronicamente por **Susana Soares Branco Durão**, **COORDENADOR DE VIVÊNCIA NOS CAMPI**, em 18/11/2021, às 14:50 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**D2BE0AFF 222A43F6 AA3F439A AAAA697D**

